

**DECRETO N.º 2.554, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Reforma Banheiro Escola Municipal Pref. Furtunato Figueira, no valor de R\$ 8.821,52 e dá outras providências”***

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.118, de 21/05/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 8.821,52 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.1.126 - Reforma Banheiro Escola Furtunato - PROC-SEDUC-PRC-2021/32507

629 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 200.0015

R\$ 8.821,52

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 03 de junho de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal